



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura entre aspas (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Clique em pesquisar.

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1515, DE 04 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Alínea “b”, Inciso III, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 11 da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.025286/2025-20, que versa sobre a remoção do(a) servidor(a) Bruno Mori.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a remoção a pedido, por motivo de saúde do(a) servidor(a) **BRUNO MORI**, matrícula SIAPE n.º 1145045, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, de sua lotação no Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB, para o Instituto de Ciências Biológicas - ICB, a contar de **25/06/2025**.

Art. 2º INFORMAR que o(a) servidor(a) possui o prazo mínimo de 10 (dez) dias e prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar-se à nova lotação, podendo declinar destes prazos para início imediato das atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 29/09/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2171, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o art. 5º, inciso X, Estatuto da UFAM, que prevê que a universidade se organizará com o princípio da garantia de padrão de qualidade;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XIV do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 12/2025 – CONSAD, que estabelece a Política de Gestão de Processos da UFAM;

CONSIDERANDO o processo de trabalho mapeado e a anuência das unidades envolvidas, conforme Processo SEI nº 23105.023081/2025-18.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), o processo PR.PROPLAN.DEPI.001 – Elaboração do Plano de Gestão de Riscos, que passa a ser executado conforme o fluxo, as responsabilidades e os critérios estabelecidos em sua modelagem aprovada pelos agentes do processo.

Art. 2º O processo instituído terá como unidade gestora o Departamento de Estruturação e Processos Institucionais (DEPI), subordinado à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 30/09/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2795059** e o código CRC **928033B8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2192, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SIE nº 23105.023415/2025-45, datado de 30/05/2025, que trata do horário especial à servidora ZILVANEIDE DE SOUZA VALENTIN por ter dependente portador de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS/UFAM, conforme o Laudo Médico Pericial n.º : 086.287/2025, de 23/07/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão de horário especial de 04 (quatro) horas diárias de trabalho, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90, à servidora **ZILVANEIDE DE SOUZA VALENTIN**, matrícula SIAPE n.º 1174979, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotada no Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV.

Art. 2º. ESTABELECER que a servidora deverá retornar à junta médica oficial para reavaliação do dependente em **23/07/2029**, conforme orientação contida no laudo médico pericial apenso aos autos do processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 30/09/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **2797898** e o código CRC **76DD4B95**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2201, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.173.695 (Tema 1076); e a Súmula Normativa nº 4, de 01 de junho de 2018, da Advocacia-Geral da União, que fundamentam a utilização de procedimentos de heteroidentificação em processos seletivos e concursos públicos;

CONSIDERANDO a indicação contida no OFÍCIO Nº 9/2025/PPGADAM-FES/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.031079/2025-12,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor as **BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, responsáveis pela confirmação da autodeclaração dos/as candidatos/as autodeclarados/as pretos/as ou pardos/as e indígenas, oriundos/as do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Administração e Desenvolvimento Regional na Amazônia (PPGADAM), conforme Edital 051/2025-PROESP/UFAM:

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL NA AMAZÔNIA-PPGADAM-FES/UFAM. DIA 18 de setembro de 2025		
	CATEGORIA	SIAPE Nº
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Docente	3144343
	Docente	2236293
	Representante Discente/Pedagogia	
	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
SUPLENTE	Representante Discente/Ciências Econômicas	
BANCA RECURSAL - 23 de setembro de 2025		
PRESIDENTE	Docente	1522490

	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377
	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena- NEAI/UFAM	
SUPLENTE	Representante Discente/Ciências Econômicas	

Art. 2º. ESTABELECE E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 30/09/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2800305** e o código CRC **DFA8C510**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2208, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria GR nº 2366, de 09 de dezembro de 2024, e Portaria GR nº 1745, de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 007/2024 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.030851/2025-71.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o retorno ao afastamento do(a) servidor(a) **ZILDA GLÁUCIA ELIAS FRANCO**, lotado(a) no Instituto de Educação, Agricultura e Meio Ambiente - IEAA, para realizar Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGED, da Universidade Tuiuti do Paraná - UTP, **no período de 06/09/2025 a 13/02/2026**.

Art. 2º DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º REVOGAR, a partir de 05/09/2025, os termos da Portaria nº 1745, de 28 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 31/07/2025, que suspendeu o afastamento da servidora Zilda Gláucia Elias Franco.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 30/09/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2801110** e o código CRC **D2082920**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2223, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o art. 5º, inciso X, Estatuto da UFAM, que prevê que a universidade se organizará com o princípio da garantia de padrão de qualidade;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XIV do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 12/2025 – CONSAD, que estabelece a Política de Gestão de Processos da UFAM;

CONSIDERANDO o processo de trabalho mapeado e a anuência das unidades envolvidas, conforme Processo SEI nº 23105.035599/2025-96,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), o processo **PR.PROEG.DAE.001 - Assessoria Pedagógica - Criação de curso de Graduação**, que passa a ser executado conforme o fluxo, as responsabilidades e os critérios estabelecidos em sua modelagem aprovada pelos agentes do processo.

Art. 2º. O processo instituído terá como unidade gestora o **Departamento de Apoio ao Ensino (DAE)**, subordinado à **Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG)**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 03/10/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2257, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos nº 23105.001167/2025-81,

R E S O L V E:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato listado abaixo, efetivada pela Portaria GR nº 2.222, de 19/09/2025, publicada no DOU de 23/09/2025, conforme os motivos:

I- Cumprimento da reserva legal para negros.

NOME	CARGO	LOCAL	LISTA	CÓDIGO
FABIO FELIX DE MELO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MANAUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	976177

Art. 2º. NOMEAR, em caráter efetivo no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9º, inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(s) candidato(s) relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público de Provas objeto do Edital nº. 22/2023, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - TAE, Nível E (Nível Superior), em regime de 40 (quarenta) horas semanais:

NOME	CARGO	LOCAL	LISTA	CÓDIGO
HAMIE QUEIROZ TOMAS	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MANAUS	NEGRO	976177

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 26/09/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2813340** e o código CRC **BC158CEE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2259, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, a Lei 8112/1990 e Edital PROGESP Nº 001/2025;

CONSIDERANDO os termos do Parecer 032 CPPTAE 2025 (2797053) da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.038804/2025-75,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ANA CRISTINA PINTO MATIAS DE FARIAS**, lotado(a) na Editora da Universidade Federal do Amazonas - EDUA, para cursar Mestrado em Administração na Must University, durante o **período de 06/10/2025 a 05/10/2027**.

Art. 2º DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 29/09/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2813432** e o código CRC **B79AA104**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2263, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 100/2025/ICB/UFAM, de 30 de agosto de 2025, e demais instruções do processo nº 23105.038598/2025-01,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores docentes, abaixo nominados, para atuarem como **CURADORES** e **SUB-CURADORES** das **Coleções Biológicas sob responsabilidade do Instituto de Ciências Biológicas**:

COLEÇÃO DE TECIDOS DE GENÉTICA ANIMAL - CTGA

Curador: **TOMAS HRBEK**
Sub-curador: **IZENI PIRES FARIAS**

COLEÇÃO ZOOLOGICA PROF. PAULO BÜHRNHEIM - CZPB/UFAM

Curadora: **CRISTINA MOTTA BÜHRNHEIM**
Sub-curador: **FABIO SIQUEIRA PITALUGA DE GODOI**

HERBÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - HUAM

Curadora: **MARIA ROSALBA DA COSTA BILBY**
Sub-curadora: **VERIDIANA VIZONI SCUDELLER**

MICOTECA DPUA-MDPUA

Curadora: **MICHELE ALVES SANCHES**
Sub-curadora: **MARIA IVONE LOPES DA SILVA**

Art. 2º. REVOGAR ex nunc os efeitos da Portaria Nº 0208/2013, datada de 14 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 29/09/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2814590** e o código CRC **2B1088FC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2264, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 019/1997 – CONSUNI, que aprovou a criação do Centro de Apoio Multidisciplinar e aprovou sua inserção no elenco dos Órgãos Suplementares desta Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 27/2025/CAM/UFAM, datado de 27 de agosto de 2025, do Centro de Apoio Multidisciplinar – CAM/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.038269/2025-52,

R E S O L V E:

Art. 1º. DISPENSAR a servidora **SÔNIA MARIA DA SILVA CARVALHO** do cargo de Chefe da Divisão de Biotecnologia do Centro de Apoio Multidisciplinar da Universidade Federal do Amazonas.

Art. 2º. DISPENSAR o servidor **PAULO ROGÉRIO DA COSTA COUCEIRO** do cargo de Chefe da Divisão de Central Analítica do Centro de Apoio Multidisciplinar da Universidade Federal do Amazonas.

Art. 3º. DESIGNAR o servidor **EDSON JÚNIOR DO CARMO**, Matrícula SIAPE nº 2896693, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Biotecnologia do Centro de Apoio Multidisciplinar da Universidade Federal do Amazonas.

Art. 4º. DESIGNAR o servidor **MARCOS BATISTA MACHADO**, Matrícula SIAPE nº 1734991, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Central Analítica do Centro de Apoio Multidisciplinar da Universidade Federal do Amazonas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 29/09/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2814939** e o código CRC **86050B95**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2266, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.031855/2025-76, datado de 22/07/2025, que trata do horário especial ao servidor LUCIRENE AGUIAR DE SOUZA por ser portador de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS/UFAM, conforme o Laudo Médico Pericial nº 124.102/2025, de 17/09/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão de horário especial de 04 (quatro) horas diárias de trabalho ou 20 horas semanais, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90, ao servidor **LUCIRENE AGUIAR DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1643135, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Ciências Agrárias/FCA.

Art. 2º. ESTABELECER que a servidora deverá retornar à junta médica oficial para reavaliação em **17/09/2026**, conforme orientação contida no laudo médico pericial apenso aos autos do processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 29/09/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2815889** e o código CRC **D9CC1E5E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2267, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei Nº 12.772/2012 e os termos da Resolução Nº 026/2008, bem como suas alterações constantes das Resoluções Nº 007/2009, Nº 003/2019 e Nº 011/2021, todas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria Nº 744/2014, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Edital Nº 4/2025, publicado no Diário Oficial da União na data de 14 de março de 2025, bem como a 1ª Retificação ao Edital Nº 4/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 26 de março de 2025, a 2ª Retificação ao Edital Nº 4/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 07 de abril de 2025, a 3ª Retificação ao Edital Nº 4/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 07 de maio de 2025, e a 4ª Retificação ao Edital Nº 4/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 11 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.036935/2025-18, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo Banca Examinadora de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTITUIR Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital Nº 4/2025, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º. ESTABELECER e ALERTAR que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA PORTARIA Nº 2267/2025

Banca do Edital Nº 4/2025
Faculdade de Medicina – FM

Banca Examinadora

Área de Conhecimento: Epidemiologia

Titulares:

Prof(a). Dr(a). António Manuel Sousa – Presidente – UEA

Epid(a). Dr(a). Erian de Almeida Santos – Membro – FVS/AM

Prof(a). Dr(a). Dirceu Benedicto Ferreira – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 0399825)

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Éllen Regina da Costa Paes – Primeiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 0400825)

Prof(a). Dr(a). Roseanne Gomes Autran – Segundo(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2361190)

Prof(a). Dr(a). Jaila Dias Borges Lalwani – Terceiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1939775)

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 29/09/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2815964** e o código CRC **2FD0DD1B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2268, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 3º da Resolução Nº 021/2014-CONSAD;

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução supramencionada;

CONSIDERANDO a instrução contida no Processo SEI nº 23105.042824/2024-60,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR os nomes da Chefia Imediata e dos servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Avaliação e Tutor do(a) Servidor(a) **KAROLINE RODRIGUES DE AZEVEDO** em Estágio Probatório, em atendimento à Resolução Nº 021/2014-CONSAD.

Servidor(a) em Estágio Probatório:	Karoline Rodrigues de Azevedo
Chefia Imediata:	ALEXANDRE PASSITO DE QUEIROZ
Avaliador(a) 1:	ADRIANE CRISTINA EVERTON DO NASCIMENTO
Avaliador(a) 2:	HELIELMA AMARO DA GAMA
Tutor(a):	CLARICE MARIA RAMALHO XAVIER
Setor:	CHEFIA DE GABINETE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 29/09/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2815981** e o código CRC **309A574F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2269, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei Nº 12.772/2012 e os termos da Resolução Nº 026/2008, bem como suas alterações constantes das Resoluções Nº 007/2009, Nº 003/2019 e Nº 011/2021, todas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria Nº 744/2014, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Edital Nº 4/2025, publicado no Diário Oficial da União na data de 14 de março de 2025, bem como a 1ª Retificação ao Edital Nº 4/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 26 de março de 2025, a 2ª Retificação ao Edital Nº 4/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 07 de abril de 2025, a 3ª Retificação ao Edital Nº 4/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 07 de maio de 2025, e a 4ª Retificação ao Edital Nº 4/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 11 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.037334/2025-22, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo Banca Examinadora de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTITUIR Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital Nº 4/2025, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º. ESTABELECER e ALERTAR que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA PORTARIA Nº 2269/2025

Banca do Edital Nº 4/2025
Faculdade de Medicina – FM

Banca Examinadora

Área de Conhecimento: Saúde da Mulher (Obstetrícia)

Titulares:

Prof(a). Me(a). Sigrid Maria Loureiro de Queiroz Cardoso – Presidente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 0400820)

Prof(a). Dr(a). Marianna Facchinetti Brock – Membro – UEA

Prof(a). Dr(a). Paula Rita Leite da Silva – Membro – UEA

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Jorge Roberto Di Tommaso Leão – Primeiro(a) Suplente – UEA

Prof(a). Dr(a). Conceição Maria Guedes Crozara – Segundo(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1215617)

Prof(a). Dr(a). Alexandre Lopes Miralha – Terceiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1249982)

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 29/09/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2816089** e o código CRC **21AEA4B1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2270, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.033836/2025-84, datado de 01/08/2025, que trata do horário especial ao servidor PATRICIA BEZERRA CASTRO por ter dependente portador de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS/UFAM, conforme o Laudo Médico Pericial n.º 153.279/2025, de 22/09/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de horário especial de 04 (quatro) horas diárias de trabalho, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90, ao(à) servidor(a) **PATRICIA BEZERRA CASTRO**, matrícula SIAPE n.º 3488495, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, lotada na Faculdade de Medicina – FM/UFAM.

Art. 2º ESTABELECE que o servidor deverá retornar à junta médica oficial para reavaliação do dependente em **22/09/2030**, conforme orientação contida no laudo médico pericial apenso aos autos do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 29/09/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2271, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 163/2025/ICE/UFAM, datado de 17/09/2025, da Direção do Instituto de Ciências Exatas – ICE/UFAM, e da Decisão Ad Referendum – ICE, datado de 17/09/2025, consoante o Processo SEI nº 23105.034364/2025-87;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei Nº 8.112/1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **ANA ACÁCIA PEREIRA VALENTE**, Matrícula SIAPE nº 3374232, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Licenciatura em Matemática, do turno Diurno, junto ao Instituto de Ciências Exatas – ICE/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **DIMAS MARTINEZ MORERA**, Matrícula SIAPE nº 1652792, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Licenciatura em Matemática, do turno Diurno, junto ao Instituto de Ciências Exatas – ICE/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2272, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a solicitação expressa em formulário através do Processo n.º 23105.032521/2025-10, datado de 25.07.2025 de reversão de Aposentadoria da servidora ÂNGELA SOARES VIANA;

CONSIDERANDO a análise que consta do Laudo Médico Pericial nº 120.669/2025 do SIASS/UFAM, concluindo que a servidora está apta a exercer suas atividades e que "são considerados insubsistentes os motivos da sua aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Reversão de *aposentadoria por invalidez* à Sra. **ÂNGELA SOARES VIANA**, matrícula SIAPE N.º 401263, aposentada no cargo de copeira, classe B, padrão 416, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, com retorno às atividades no Departamento de Saúde e Qualidade de Vida - DSQV, conforme inciso I do art. 25 da Lei 8112/90, de 11.12.1990.

Art. 2º DETERMINAR, inicialmente, o retorno da aposentada como excedente de lotação uma vez que o código de vaga anteriormente ocupado pelo solicitante (copeira) encontra-se extinto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 29/09/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2816347** e o código CRC **634D0A5A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2273, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.041827/2025-67, datado de 19/09/2025, que trata do horário especial à servidora VANESSA VIANA DE LIMA por ter dependente portador de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS - FUNASA / PORTO VELHO - RO, conforme o Laudo Médico Pericial nº 150.416/2025, de 17/09/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 3º da Lei Nº 8.112/1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão de horário especial de 04 (quatro) horas diárias de trabalho ou 20 (vinte) horas semanais, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º da Lei Nº 8.112/1990, à servidora **VANESSA VIANA DE LIMA**, Matrícula SIAPE nº 1338758, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM.

Art. 2º. ESTABELECE que a servidora deverá retornar à junta médica oficial para reavaliação da dependente em **18/09/2027**, conforme orientação contida no laudo médico pericial apenso aos autos do processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 29/09/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2274, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.041706/2025-15, datado de 15.09.2025 de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora NEYLANNE ARACELLI DE ALMEIDA PIMENTA:

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R Aposentadoria Voluntária à servidora **NEYLANNE ARACELLI DE ALMEIDA PIMENTA**, matrícula SIAPE N.º 1171218, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe E, padrão 019, em regime de 20 (vinte) horas semanais, lotada no Departamento de Apoio ao Ensino da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no aArt. 20, §2º, inciso I da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019, com preenchimento dos requisitos a partir de 13.09.2025.

Art. 2º – A G R A D E C E R aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º – O R I E N T A R para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4ª - DECLARAR vago o referido cargo de código 748399 a partir de **01.10.2025**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 29/09/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2276, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre(a), protocolado em 18/09/2025 sob o n.º de Processo 23105.041580/2025-89;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R o Incentivo à Qualificação ao servidor **DIHEGO LIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 2238189, ocupante do Cargo de **Administrador**, lotado na Pró-Reitoria de Administração e Finanças/PROADM/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRE** em Antropologia, pela Universidade Federal de Pernambuco, em 11/06/2025, **com percentual de 52%**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **18/09/2025**, conforme Nota Técnica supramencionada.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 30/09/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2816515** e o código CRC **CD886FEE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2277, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.041683/2025-49, protocolado em 23/09/2025, que trata da progressão funcional da servidora MARIA DE FÁTIMA DA COSTA LITAIFF, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Administração da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, em 18/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013 e Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho e o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA LITAIFF**, matrícula SIAPE n.º 1228529, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **08/08/2007 a 08/08/2009**.

Art. 2º - E N Q U A D R A R o (a) servidor (a) no Nível 2 da Classe B, com denominação de Assistente e **subsequentemente no Nível 1 da Classe A de Assistente**, de acordo com as Tabelas de Correlação supramencionadas.

Art. 3º- E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **23/09/2020**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo,

conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 4º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/08/2009**.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 30/09/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2816520** e o código CRC **1372EB4B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2278, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.036474/2025-83, protocolado em 19/09/2025, que trata da progressão funcional da servidora THAIANY GUEDES DA SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em 15/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **THAIANY GUEDES DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3157185, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **23/12/2022 a 23/12/2024**.

Art. 2º - E N Q U A D R A R o (a) servidor (a) no Nível 2 da Classe B, com denominação de **Adjunto**.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **23/12/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionada.

Art. 4º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **23/12/2024**.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 30/09/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2816538** e o código CRC **33F54558**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2279, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.040471/2025-44, protocolado em 19/09/2025, que trata da progressão funcional da servidora MIRLEY TEREZA CORREIA DA COSTA WITSCHORECK, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor, em exercício, da Faculdade de Letras /FLET/UFAM, em 19/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 2, na qual estava posicionada a docente MIRLEY TEREZA CORREIA DA COSTA WITSCHORECK passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **MIRLEY TEREZA CORREIA DA COSTA WITSCHORECK**, matrícula SIAPE n.º 2871760, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/09/2023 a 21/09/2025**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **21/09/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/09/2025**.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 30/09/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2816542** e o código CRC **50B5AABF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2280, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.022296/2025-11, protocolado em 11/09/2025, que trata da progressão funcional da servidora KARLA MAZARELO MACIEL PACHECO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 11/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 2, na qual estava posicionada a docente KARLA MAZARELO MACIEL PACHECO passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **KARLA MAZARELO MACIEL PACHECO**, matrícula SIAPE n.º 1514548, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/08/2023 a 17/08/2025**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **17/08/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/08/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 30/09/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2816831** e o código CRC **654D8BD2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2281, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.035610/2025-18, protocolado em 22/09/2025, que trata da progressão funcional do servidor ADEMAR VIEIRA DOS SANTOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento de Teoria e Fundamentos da Faculdade de Educação/FD/UFAM, em 22/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **ADEMAR VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 4197101, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/10/2021 a 05/10/2023**.

Art. 2º ENQUADRAR o (a) servidor (a) no Nível 3 da Classe B, com denominação de **Adjunto**.

Art. 3º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **05/10/2023**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionada.

Art. 4º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **05/10/2023**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 30/09/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2816845** e o código CRC **5C5E71D6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2282, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.040081/2025-74, protocolado em 22/09/2025, que trata da promoção funcional da servidora ADRIANE ALVES BYRON DE SOUZA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Patologia e Medicina Legal da Faculdade de Medicina/FM/UFAM, em 22/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho e o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ADRIANE ALVES BYRON DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 2433488, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe B de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **03/10/2014 a 03/10/2016**.

Art. 2º ENQUADRAR o servidor no Nível 1 da Classe A, com denominação de **Assistente**.

Art. 3º ESTABELECER que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **22/09/2020**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 4º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **03/10/2016**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 30/09/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2816875** e o código CRC **65D64B9C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 61/2025/DEG/UFAM, Processo n. 23105.025851/2025-59, protocolado em **14/06/2025**, da servidora MAGNOLIA GRANGEIRO QUIRINO que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, incluído no Processo n. 23105.009450/2017, de 08/05/2017 e o Parecer CPPD 2723639 no presente processo, que opina pelo DEFERIMENTO em retificar o marco temporal da promoção da servidora para a classe de **Professor Adjunto, Nível 1, Classe C** pela data do protocolo do Processo nº 23105.009450/2017, reenquadrando as progressões subseqüentes;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho e o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR as Portarias da servidora MAGNOLIA GRANGEIRO QUIRINO, matrícula SIAPE n. 2584141, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1742, de 13/08/2018	C1 – ADJUNTO 1	-	17/07/2018	17/07/2018
Portaria nº 1136, de 22/07/2020	C2 - ADJUNTO 2	17/07/2018 a 17/07/2020	17/07/2020	17/07/2020
Portaria nº 1473, de 27/07/2022	C3 - ADJUNTO 3	17/07/2020 a 17/07/2022	17/07/2022	17/07/2022
Portaria nº 1348, de 18/07/2024	C4 - ADJUNTO 4	17/07/2022 a 17/07/2024	17/07/2024	17/07/2024

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1742, de 13/08/2018	C1 – ADJUNTO 1	-	PRESCRITO	02/05/2017
Portaria nº 1136, de 22/07/2020	C2 - ADJUNTO 2	02/05/2017 a 02/05/2019	14/06/2020	02/05/2019
Portaria nº 1473, de 27/07/2022	C3 - ADJUNTO 3	02/05/2019 a 02/05/2021	02/05/2021	02/05/2021
Portaria nº 1348, de 18/07/2024	C4 - ADJUNTO 4	02/05/2021 a 02/05/2023	02/05/2023	02/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 30/09/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2816887** e o código CRC **C6158476**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2284, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 97/2025/IFCHS/UFAM, datado de 25/09/2025, da Direção do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária do Colegiado dos Cursos de Serviço Social Vespertino – IFCHS/UFAM, realizada 10/09/2025, consoante o Processo SEI n.º 23105.042221/2025-49;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ELTON SANTA BRIGIDA DO ROZARIO**, matrícula SIAPE n.º 1241623, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer *pro tempore*** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Bacharelado em Serviço Social – Vespertino, **a partir de 03/07/2025, convalidando-se os atos praticados no exercício da função.**

Art. 2º DESIGNAR o servidor **JOAO VITOR GOMEZ BITENCOURT**, matrícula SIAPE n.º 1276722, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador *pro tempore*** do Curso de Bacharelado em Serviço Social – Vespertino, **a partir de 03/07/2025, convalidando-se os atos praticados no exercício da função.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 26/09/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2816898** e o código CRC **47387BE2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2285, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 120/2025/DA - FES/UFAM, Processo n. 23105.041916/2025-11, protocolado em **19/09/2025**, do servidor ALBERTO BEZERRA DE MELO que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria do servidor **ALBERTO BEZERRA DE MELO**, matrícula SIAPE n. 0401025, que concedeu Promoção, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1973, de 09/10/2023	D1 – ASSOCIADO 1	27/05/2018 a 27/05/2020	06/07/2023	06/07/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1973, de 09/10/2023	D1 – ASSOCIADO 1	27/05/2018 a 27/05/2020	19/09/2020	27/05/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 30/09/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2817249** e o código CRC **F293C1C9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2286, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.039307/2025-94, protocolado em 19/09/2025, que trata da progressão funcional da servidora ANA CLÁUDIA LEAL VASCONCELOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo (a) Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Psicologia/FAPSI/UFAM, em 19/09/2025;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 1, na qual estava posicionada a docente ANA CLÁUDIA LEAL VASCONCELOS passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **ANA CLÁUDIA LEAL VASCONCELOS**, matrícula SIAPE n.º 2501687, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/08/2023 a 28/08/2025**.

Art. 2º. ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **28/08/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/08/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 30/09/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2817287** e o código CRC **635BD2B3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2287, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.040323/2025-20, protocolado em 20/09/2025, que trata da progressão funcional da servidora WÂNIA RIBEIRO FERNANDES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Teoria e Fundamentos do Faculdade de Educação /FACED/UFAM, em 20/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 3, na qual estava posicionada a docente WÂNIA RIBEIRO FERNANDES passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **WÂNIA RIBEIRO FERNANDES**, matrícula SIAPE n.º 1968725, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **23/09/2023 a 23/09/2025**.

Art. 2º. ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **23/09/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **23/09/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 30/09/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2817330** e o código CRC **87AC01FC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2288, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 24/09/2025 sob o n.º de Processo 23105.042013/2025-40;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação e Retribuição por Titulação,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a Retribuição por Titulação ao servidor **ELDER NASCIMENTO PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2941339, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 2, lotado no Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, pela obtenção do título de **DOCTOR** em Neurociência e Cognição, reconhecido pela Universidade Federal do ABC, em 16/09/2025.

Art. 2º. ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **24/09/2025**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 30/09/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **2817368** e o código CRC **7E201C1B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2289, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 71/2025/FACED/UFAM, datado de 24/09/2025, da Direção da Faculdade de Educação – FACED/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.042584/2025-84,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor **ADAN RENE PEREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3784991, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Licenciatura em Pedagogia Matutino - FACED/UFAM.

Art. 2º. DISPENSAR o servidor **DENILSON DINIZ PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2889419, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Licenciatura em Pedagogia Matutino - FACED/UFAM.

Art. 3º. DISPENSAR o servidor **DENILSON DINIZ PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2889419, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Licenciatura em Pedagogia Vespertino - FACED/UFAM.

Art. 4º. DISPENSAR o servidor **ADAN RENE PEREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3784991, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Licenciatura em Pedagogia Vespertino - FACED/UFAM.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 01/10/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2290, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o *caput* do Artigo 9º e seu § 1º da Resolução Nº 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE c/c o Artigo 38 da Lei Nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 074/2025 - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.034296/2025-56,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 11 de setembro de 2025 até 10 de setembro de 2025, os (as) servidores (as) abaixo a fim de compor a COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGL, conforme OFÍCIO Nº 074/2025 - PROPESP/UFAM:

Coordenador (a):

ADRIANA CRISTINA AGUIAR RODRIGUES

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

PRISCILA VASQUES CASTRO DANTAS

Membros:

SORAYA PAIVA CHAIN

SANDERSON CASTRO SOARES DE OLIVEIRA

Art. 2º. INSTITUIR a Função de Coordenação de Curso – FCC ao (à) Coordenador (a) do PPGL, a contar de 11 de setembro de 2025.

Art. 3º. CONVALIDAR os atos praticados pela Coordenação acima designada, **a contar de 11 de setembro de 2025.**

Art. 4º. RECOMENDAR que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 01/10/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2817439** e o código CRC **12FB25AB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2291, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.836, de 9 de setembro de 2003, que altera a redação do Art. 3º do Decreto nº 1.590/1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP 02/2018 que estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipec, quanto à jornada de trabalho de que trata o Art. 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995 e pelo Decreto nº 1.867, de 17 de abril de 1996;

CONSIDERANDO a Portaria nº 673 GR UFAM, de 03 de abril de 2025, que dispõe sobre a Instituição da Flexibilização de Jornada de Trabalho dos Técnico-administrativos em Educação no âmbito da Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1357 GR UFAM, de 18 de junho de 2025, que estabelece as normas para Implantação e Acompanhamento da Política de Ampliação do Atendimento com a Flexibilização de Jornada de Trabalho dos Técnico-administrativos em Educação desta Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

CONSIDERANDO o processo nº 23105.031649/2025-66,

CONSIDERANDO a aprovação da CIAFLEX no dia 15 de agosto de 2025 (2786031),

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores Técnico-Administrativos em Educação, elencados no Art. 2º, ao cumprimento da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias, sem redução da remuneração e sem necessidade de reposição de horas, dispensado o intervalo para refeições.

Art. 2º. Estão autorizados à flexibilização de jornada, nos termos do presente ato, os servidores abaixo, os quais exercem atividades de atendimento aos usuários do Programa de Pós Graduação em Cirurgia - PPGRACI da UFAM:

ELIOMAR NUNES DA SILVA JUNIOR
FABIANO FEITOSA MACIEL DE SOUZA

§1º Quaisquer alterações no caráter das atividades exercidas pelos servidores e, atualmente, explicitadas nos autos do processo nº 23105.031649/2025-66 poderão implicar na interrupção da concessão de flexibilização.

§2º Quando movimentado, o servidor contemplado pela flexibilização de jornada de trabalho terá a concessão dada pelo presente ato automaticamente interrompida.

§3º O disposto no parágrafo anterior não se aplica nos casos em que a unidade de realocação tiver para si deslocadas todas as atividades e toda a organização de trabalho que, constantes nos autos do processo nº 23105.031649/2025-66, geraram a presente concessão.

Art. 3º. As escalas de trabalho, anexas aos autos do processo nº 23105.031649/2025-66, deverão ser afixadas em locais visíveis e de grande circulação do setor de lotação dos servidores de jornada flexibilizada.

Parágrafo único. As escalas aludidas no caput poderão ser redefinidas e/ou atualizadas pela chefia do setor, resguardando-se, para tanto, o cumprimento da legislação.

Art. 4º. A rotina de trabalho flexibilizada será avaliada, conforme disposto no Art. 14, da Portaria 1357/2025 - GR UFAM.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 02/10/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2817539** e o código CRC **75F124CE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2292, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.836, de 9 de setembro de 2003, que altera a redação do Art. 3º do Decreto nº 1.590/1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP 02/2018 que estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipec, quanto à jornada de trabalho de que trata o Art. 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995 e pelo Decreto nº 1.867, de 17 de abril de 1996

CONSIDERANDO a Portaria nº 673 GR UFAM, de 03 de abril de 2025, que dispõe sobre a Instituição da Flexibilização de Jornada de Trabalho dos Técnico-administrativos em Educação no âmbito da Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1357 GR UFAM, de 18 de junho de 2025, que estabelece as normas para Implantação e Acompanhamento da Política de Ampliação do Atendimento com a Flexibilização de Jornada de Trabalho dos Técnico-administrativos em Educação desta Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

CONSIDERANDO o processo nº 23105.014585/2025-39;

CONSIDERANDO a aprovação da CIAFLEX no dia 15 de agosto de 2025 (2759177),

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores Técnico-administrativos em Educação, elencados no Art. 2º, ao cumprimento da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias, sem redução da remuneração e sem necessidade de reposição de horas, dispensado o intervalo para refeições.

Art. 2º. Estão autorizados à flexibilização de jornada, nos termos do presente ato, os servidores abaixo, os quais exercem atividades de atendimento aos usuários da Secretaria Geral do Instituto de Ciências Exatas da UFAM:

**ALISSON CARLOS GOMES DE FREITAS
ANDREY ANGELO MARTINS DA SILVEIRA
EDUARDO AUGUSTO RODRIGUES DE MATOS
PAULO HENRIQUE DUTRA DE ASSIS**

§1º Quaisquer alterações no caráter das atividades exercidas pelos servidores e, atualmente, explicitadas nos autos do processo nº 23105.013042/2025-02 poderão implicar na interrupção da concessão de flexibilização.

§2º Quando movimentado, o servidor contemplado pela flexibilização de jornada de trabalho terá a concessão dada pelo presente ato automaticamente interrompida.

§3º O disposto no parágrafo anterior não se aplica nos casos em que a unidade de realocação tiver para si deslocadas todas as atividades e toda a organização de trabalho que, constantes nos autos do processo nº 23105.014585/2025-39, geraram a presente concessão.

Art. 3º. As escalas de trabalho, anexas aos autos do processo nº 23105.014585/2025-39, deverão ser afixadas em locais visíveis e de grande circulação do setor de lotação dos servidores de jornada flexibilizada.

Parágrafo único. As escalas aludidas no caput poderão ser redefinidas e/ou atualizadas pela chefia do setor, resguardando-se, para tanto, o cumprimento da legislação.

Art. 4º. A rotina de trabalho flexibilizada será avaliada, conforme disposto no Art. 14, da Portaria 1357/2025 - GR UFAM.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 02/10/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **2817602** e o código CRC **89A01550**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2293, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.836, de 9 de setembro de 2003, que altera a redação do Art. 3º do Decreto nº 1.590/1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP 02/2018 que estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipec, quanto à jornada de trabalho de que trata o Art. 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995 e pelo Decreto nº 1.867, de 17 de abril de 1996;

CONSIDERANDO a Portaria nº 673 GR UFAM, de 03 de abril de 2025, que dispõe sobre a Instituição da Flexibilização de Jornada de Trabalho dos Técnico-administrativos em Educação no âmbito da Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1357 GR UFAM, de 18 de junho de 2025, que estabelece as normas para Implantação e Acompanhamento da Política de Ampliação do Atendimento com a Flexibilização de Jornada de Trabalho dos Técnico-Administrativos em Educação desta Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

CONSIDERANDO o processo nº 23105.013042/2025-02;

CONSIDERANDO a aprovação da CIAFLEX no dia 15 de agosto de 2025 (2748145),

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores Técnico-Administrativos em Educação, elencados no Art. 2º, ao cumprimento da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias, sem redução da remuneração e sem necessidade de reposição de horas, dispensado o intervalo para refeições.

Art. 2º. Estão autorizados à flexibilização de jornada, nos termos do presente ato, os servidores abaixo, os quais exercem atividades de atendimento aos usuários da Diretoria da Faculdade de Medicina da UFAM:

EMANUELLE CAROLINE ALVES SERUDO
DAYANNY PRAIA ALBUQUERQUE
HENRIQUE GOMES SOARES

§1º Quaisquer alterações no caráter das atividades exercidas pelos servidores e, atualmente, explicitadas nos autos do processo nº 23105.013042/2025-02 poderão implicar na interrupção da concessão de flexibilização.

§2º Quando movimentado, o servidor contemplado pela flexibilização de jornada de trabalho terá a concessão dada pelo presente ato automaticamente interrompida.

§3º O disposto no parágrafo anterior não se aplica nos casos em que a unidade de realocação tiver para si deslocadas todas as atividades e toda a organização de trabalho que, constantes nos autos do processo nº 23105.013042/2025-02, geraram a presente concessão.

Art. 3º. As escalas de trabalho, anexas aos autos do processo nº 23105.013042/2025-02, deverão ser afixadas em locais visíveis e de grande circulação do setor de lotação dos servidores de jornada flexibilizada.

Parágrafo único. As escalas aludidas no caput poderão ser redefinidas e/ou atualizadas pela chefia do setor, resguardando-se, para tanto, o cumprimento da legislação.

Art. 4º. A rotina de trabalho flexibilizada será avaliada, conforme disposto no Art. 14, da Portaria 1357/2025 - GR UFAM.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 02/10/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2817613** e o código CRC **582E486A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2294, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.836, de 9 de setembro de 2003, que altera a redação do Art. 3º do Decreto nº 1.590/1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP 02/2018 que estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipec, quanto à jornada de trabalho de que trata o Art. 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995 e pelo Decreto nº 1.867, de 17 de abril de 1996;

CONSIDERANDO a Portaria nº 673 GR UFAM, de 03 de abril de 2025, que dispõe sobre a Instituição da Flexibilização de Jornada de Trabalho dos Técnico-administrativos em Educação no âmbito da Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1357 GR UFAM, de 18 de junho de 2025, que estabelece as normas para Implantação e Acompanhamento da Política de Ampliação do Atendimento com a Flexibilização de Jornada de Trabalho dos Técnico-administrativos em Educação desta Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

CONSIDERANDO o processo nº 23105.028557/2025-07,

CONSIDERANDO a aprovação da CIAFLEX no dia 15 de agosto de 2025 (2748145)

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores Técnico-Administrativos em Educação, elencados no Art. 2º, ao cumprimento da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias, sem redução da remuneração e sem necessidade de reposição de horas, dispensado o intervalo para refeições.

Art. 2º. Estão autorizados à flexibilização de jornada, nos termos do presente ato, os servidores abaixo, os quais exercem atividades de atendimento aos usuários da Diretoria da Fazenda Experimental da UFAM:

KLEYVER FAGUNDES DE OLIVEIRA
RAINAN RARISSON FERREIRA DA SILVA
ANTÔNIO NONATO BORGES NETO

§1º Quaisquer alterações no caráter das atividades exercidas pelos servidores e, atualmente, explicitadas nos autos do processo nº 23105.028557/2025-07 poderão implicar na interrupção da concessão de flexibilização.

§2º Quando movimentado, o servidor contemplado pela flexibilização de jornada de trabalho terá a concessão dada pelo presente ato automaticamente interrompida.

§3º O disposto no parágrafo anterior não se aplica nos casos em que a unidade de realocação tiver para si deslocadas todas as atividades e toda a organização de trabalho que, constantes nos autos do processo nº 23105.028557/2025-07, geraram a presente concessão.

Art. 3º. As escalas de trabalho, anexas aos autos do processo nº 23105.028557/2025-07, deverão ser afixadas em locais visíveis e de grande circulação do setor de lotação dos servidores de jornada flexibilizada.

Parágrafo único. As escalas aludidas no caput poderão ser redefinidas e/ou atualizadas pela chefia do setor, resguardando-se, para tanto, o cumprimento da legislação.

Art. 4º. A rotina de trabalho flexibilizada será avaliada, conforme disposto no Art. 14, da Portaria 1357/2025 - GR UFAM.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 02/10/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2817631** e o código CRC **45382B41**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2295, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a solicitação datada de 10.09.2025 consoante do Processo n.º 23105.040316/2025-28, do Senhor JUCENILDO MENDONÇA DE AZEVEDO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, *Pensão Por Morte* ao Sr. **JUCENILDO MENDONÇA DE AZEVEDO** na qualidade de **companheiro** da ex-servidora, a S.R.ª Francisca de Moura Leitão, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula Siape n.º 0400155, do quadro de pessoal dos servidores aposentados da Fundação Universidade do Amazonas, falecida em 07.08.2025, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c os Artigos 215, 217 Inciso III, 219 Inciso I, 222, Inciso VII, alínea “b”, item 6 da Lei nº 8.112/90 e Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019).

Art. 2º ORIENTAR, para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 3º DECLARAR prazo vitalício, com início de recebimento do benefício a contar de 07.08.2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 02/10/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2297, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 10.861/2004, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação das Comissões Setoriais de Avaliação – CSA das Unidades Acadêmicas da UFAM, conforme instrução do Processo SEI nº 23105.042443/2025-61,

R E S O L V E:

Art. 1º. RECOMPOR os membros (titulares e suplentes) para comporem a **COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO – CSA** do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, objeto da Portaria GR Nº 1033, de 09 de Julho de 2021:

PRESIDENTE:

ADRIANO CLAYTON DA SILVA

MEMBROS DOCENTES:

ANDRÉ FELIPE CAREGNATO

JULIANA SOARES GONÇALVES

JOSÉ LUIZ PEREIRA DA FONSECA (Suplente)

VALMIENE FLORINDO FARIAS SOUSA (Suplente)

MEMBROS TÉCNICOS:

KEDIMA MIRANDA CARDOSO

VALCEMIR DA ROCHA COSTA

RAIMUNDO RUY MENDES JUNIOR (Suplente)

JOSÉ MARIA DOS SANTOS ASSIS (Suplente)

MEMBROS DISCENTES:

EDUARDO DE SOUZA CHAVES

DAYANE CRUZ PIMENTEL

GABRIELE LAVAREDA PESSOA (Suplente)

MARIA FERNANDA BATISTA LIMA (Suplente)

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

MANOEL MARCOS DE MOURA CLEMENTINO
INSTITUTO CULTURAL AJURI (INCA)

Art. 2º. A CSA, órgão de apoio a CPA, terá como atribuições conduzir os processos de avaliação interna do (s) curso (s) e da Unidade Acadêmica, auxiliar nos processos de avaliação de curso desenvolvido pelo MEC/INEP, sistematizar e prestar informações relativas aos processos de avaliação, articular a avaliação interna do (s) curso (s) com as prioridades da CPA.

Art. 3º. REVOGAR ex nunc os efeitos da Portaria Nº 1790/2024, datada de 16 de setembro de 2024, e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do dia 17 de setembro de 2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 02/10/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2818145** e o código CRC **028F7567**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2300, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o Inciso V do Art. 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas; a Resolução n. 008/2020 - CONSAD/UFAM.

CONSIDERANDO a instrução contida no processo SEI 23105.042914/2025-31.

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora ADRIANY ALVES PINTO DINIZ DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 14837374, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, do exercício da Função Gratificada FG-01, de titular da Gerência Multidisciplinar de Telessaúde da Universidade Federal do Amazonas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 26/09/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2818167** e o código CRC **00FB70A0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2301, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Despacho 2791117, datado de 11/09/2025, da Direção da Faculdade de Informação e Comunicação – FIC/UFAM, da Decisão Ad Referendum 11 da Faculdade de Informação e Comunicação – FIC, datado de 11/09/2025, consoante o Processo SEI nº 23105.040454/2025-15;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei Nº 8.112/1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **ELIANE SILVEIRA GONCALVES**, Matrícula SIAPE nº 2191686, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Arquivologia da Faculdade de Informação e Comunicação – FIC/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **RODOLFO ALMEIDA DE AZEVEDO**, Matrícula SIAPE nº 2871999, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Arquivologia da Faculdade de Informação e Comunicação – FIC/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 02/10/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2818186** e o código CRC **BDFF39EE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2302, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.030211/2025-61, protocolado em 18/09/2025, que trata da promoção funcional da servidora MARIA DA GLORIA VITÓRIO GUIMARÃES, lotada na Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, bem como o parecer favorável da CPPD em 04/08/2025, e ainda Aprovação de Memorial realizada em 15/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece os Incisos I e II, do Artigo 8º da Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 4, na qual estava posicionada a docente MARIA DA GLORIA VITÓRIO GUIMARÃES passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 4º. CONCEDER à servidora **MARIA DA GLORIA VITÓRIO GUIMARÃES**, matrícula SIAPE n.º 6401632, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe D, de Titular, referente ao interstício de **23/09/2023 a 23/09/2025**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Titular, **23/09/2025**, data de aprovação do Memorial, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 30/09/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2818261** e o código CRC **F4880B76**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2303, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Graduação, protocolado em 17/09/2025 sob o nº de Processo SEI 23105.041511/2025-75;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto Nº 5.824/2006, de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo à Qualificação e a nova redação dada pela Lei Nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, em seu Artigo 41 e o Artigo 44 que altera o Anexo IV da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141/2025, de 02 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 03 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora **CRISTINA GABRIELA DE SOUZA CAVALCANTE**, Matrícula SIAPE nº 2131689, ocupante do Cargo de **Assistente em Administração**, lotada na Faculdade de Psicologia – FAPSI/UFAM, pela obtenção do título de **TECNÓLOGA** em Design de Animação, pela Uninter, em 17/09/2025, **com percentual de 25% (vinte e cinco por cento)**.

Art. 2º. ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **17/09/2025**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2304, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.040757/2025-20, protocolado em 24/09/2025, que trata da promoção funcional do servidor RENATO CAMPOS FREIRE JÚNIOR, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor, em Exercício, da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia/FEFF/UFAM em 23/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória Nº 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **RENATO CAMPOS FREIRE JÚNIOR**, Matrícula SIAPE nº 1800708, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/07/2020 a 15/07/2022**.

Art. 2º. ENQUADRAR o servidor no Nível 4 da Classe B, com denominação de **Adjunto**.

Art. 3º. ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **15/07/2022**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionada.

Art. 4º. ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/07/2022**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 01/10/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2818314** e o código CRC **E867027A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2305, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 108/2025/CCBIOQUI - ISB/UFAM, Processo SEI nº 23105.042529/2025-94, protocolado em **24/09/2025**, do servidor JASCQUESON ALVES DE OLIVEIRA que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

R E S O L V E:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO as Portarias de retificação Nº 2060/2023, de 25/10/2023 e Nº 2100/2023, de 31/10/2023.

Art. 2º. ALTERAR as Portarias do servidor **JASCQUESON ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1720741, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria Nº 2056/2023, de 25/10/2023	RETIFICAÇÃO C1	14/08/2017 a 14/08/2019	10/10/2019	10/10/2019
Portaria Nº 2003/2021, de 07/12/2021	C2 - ADJUNTO 2	03/12/2019 a 03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021
Portaria Nº 2161/2023, de 10/11/2023	C3 - ADJUNTO 3	10/10/2021 a 10/10/2023	10/10/2023	10/10/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria Nº 2056/2023, de 25/10/2023	RETIFICAÇÃO C1	14/08/2017 a 14/08/2019	Prescrito	14/08/2019
Portaria Nº 2003/2021, de 07/12/2021	C2 - ADJUNTO 2	14/08/2019 a 14/08/2021	14/08/2021	14/08/2021

Portaria Nº 2161/2023, de 10/11/2023	C3 - ADJUNTO 3	14/08/2021 a 14/08/2023	14/08/2023	14/08/2023
---	----------------	-------------------------	------------	------------

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 30/09/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2818354** e o código CRC **E6D34AFC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2306, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, a Lei 8112/1990 e Edital PROGESP Nº 001/2025;

CONSIDERANDO os termos do Parecer CPPD Afastamento para Pós-Doutorado. (2812732) da Comissão Permanente de Pessoal Docente e demais instruções do Processo SEI nº 23105.036225/2025-98,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **GERSON ANDRÉ ALBUQUERQUE FERREIRA**, lotado(a) no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ, para realização de estágio Pós-Doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências do Meio Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia - PPGCASA da Universidade Federal do Amazonas - Manaus, durante o **período de 09/10/2025 a 09/10/2026**.

Art. 2º DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 02/10/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2818828** e o código CRC **AA1449FF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2307, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência conferida pelo inciso VII do artigo 19 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria GR nº 774, de 02 de março de 2022, e demais instruções do processo nº 23105.002150/2022-07;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER no período de 01/09/2023 a 30/10/2023, a vigência da PORTARIA Nº 774, de 02 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2022, que autorizou o(a) servidor(a) **MARIA ROSARIA DO CARMO**, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas -ICE, para cursar Doutorado no Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas.

Art. 2º RESTABELECER, a partir 31/10/2023, a vigência dos termos da PORTARIA Nº 774, de 02 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 02/05/2022.

Art. 3º DETERMINAR a data de **30/06/2026** como termo final para o afastamento autorizado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 02/10/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2818903** e o código CRC **763CF40A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2308, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 34, de 25 de outubro de 2022/CEG/CONSEPE;

CONSIDERANDO os termos da Portaria GR nº 936, de 06 de maio de 2025, e demais instruções contidas nos autos SEI nº 23105.040328/2025-52,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR para substituir o Coordenador Local do PARFOR Equidade, do curso Formação de Professores Indígenas - FPI, do município de Coari, conforme a seguir:

Substituir: JONISE NUNES SANTOS

Por: FRANCISCO ALVES DA SILVA

Art. 2º MANTER inalterados os demais termos da Portaria GR nº 936, de 06 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 02/10/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2818951** e o código CRC **57E89C11**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2312, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.041758/2025-91, protocolado em 23/09/2025, que trata da promoção funcional da servidora MARIANA BARROS DE CERQUEIRA E SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas/FCF/UFAM, em 23/09/2025;

CONSIDERANDO o §1º e inciso I do §3º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, alterado pelo Art. 54 da Lei n. 15.141/2025, que estabelece para a Classe B, de Adjunto, o cumprimento do interstício mínimo de **36 (trinta e seis) meses no último nível da classe anterior** e a aprovação em processo de avaliação de desempenho e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe A de Adjunto A, Nível 2, na qual estava posicionada a docente MARIANA BARROS DE CERQUEIRA E SILVA passou a ser designada de Classe A, de Assistente, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MARIANA BARROS DE CERQUEIRA E SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3305119, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de ASSISTENTE, Nível 1, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe B de ADJUNTO, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **19/08/2022 a 19/08/2025**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **19/08/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **19/08/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 01/10/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2819298** e o código CRC **ACC5D46B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2313, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.042445/2025-51, protocolado em 25/09/2025, que trata da progressão funcional da servidora ILANA ZUILA MONTEIRO ALVES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente /IEAA/UFAM, em 25/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **ILANA ZUILA MONTEIRO ALVES**, Matrícula SIAPE nº 2321686, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/06/2023 a 18/06/2025**.

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **18/06/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/06/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 01/10/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2819349** e o código CRC **35DAB1B0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2314, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.034284/2025-21, protocolado em 25/09/2025, que trata da progressão funcional da servidora MARIA ANÁLIA DUARTE DE SOUZA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo (a) Chefe do Departamento de Biologia do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em 25/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 2, na qual estava posicionada a docente MARIA ANÁLIA DUARTE DE SOUZA passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei n. 15.141/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MARIA ANÁLIA DUARTE DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 4289686, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/07/2023 a 20/07/2025**.

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **20/07/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/07/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 01/10/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2819409** e o código CRC **FB788FF2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2316, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.037772/2025-91, protocolado em 25/09/2025, que trata da progressão funcional da servidora THAYSA NOGUEIRA DE MOURA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, em 25/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 3, na qual estava posicionada a docente THAYSA NOGUEIRA DE MOURA passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **THAYSA NOGUEIRA DE MOURA**, matrícula SIAPE n.º 1664310, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/09/2023 a 18/09/2025**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **18/09/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/09/2025**.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 01/10/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2820033** e o código CRC **A8C3D3E0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2317, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.037426/2025-11, protocolado em 25/09/2025, que trata da progressão funcional da servidora LENICE YPIRANGA BENEVIDES DE ARAÚJO VIEIRA SÁ, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Economia e Análise da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, em 25/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **LENICE YPIRANGA BENEVIDES DE ARAÚJO VIEIRA SÁ**, matrícula SIAPE n.º 1168914, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/03/2016 a 04/03/2018**.

Art. 2º - E N Q U A D R A R o (a) servidor (a) no Nível 4 da Classe C, com denominação de **Associado**.

Art. 3º- E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **25/09/2020**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionada.

Art. 4º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/03/2018**.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 01/10/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2820055** e o código CRC **649CDC22**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2320, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 105/2025/PCU/UFAM, datado de 25/09/2025, da Prefeitura do Campus Universitário – PCU/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.042788/2025-15;

R E S O L V E:

Art. 1º – D I S P E N S A R o servidor **FRANCISCO GOMES VIANA**, matrícula SIAPE n.º 3310071, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Função Gratificada FG-04, de **Secretário** da Secretaria da Prefeitura do Campus Universitário — PCU/UFAM, **a partir de 27/09/2025**.

Art. 2º – D E S I G N A R o servidor **LEANDRO MADY DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3397530, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para **exercer** a Função Gratificada FG-04, de **Secretário** da Secretaria da Prefeitura do Campus Universitário — PCU/UFAM, **a partir de 27/09/2025, convalidando-se os atos praticados no exercício da função**.

Art. 3º – D E S I G N A R a servidora **PAULA INES FERREIRA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1384239, ocupante do cargo de Administrador, para a atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-04, de **Secretária** da Secretaria da Prefeitura do Campus Universitário — PCU/UFAM, **a partir de 27/09/2025, convalidando-se os atos praticados no exercício da função**.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2324, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **JULIA LIMA GARCIA**, SIAPE nº 3309607, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 02/10/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2821868** e o código CRC **E65A39EB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2325, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 46/2025/EEM/UFAM, datado de 23/09/2025, da Direção da Escola de Enfermagem de Manaus – EEM/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária do Colegiado de Curso da Escola de Enfermagem de Manaus – EEM/UFAM, realizada 23/09/2025, consoante o Processo SEI n.º 23105.042339/2025-77;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **NARIANI SOUZA GALVÃO**, matrícula SIAPE n.º 2489560, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer pro tempore** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Enfermagem – CCENF-EEM.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **SHEILA VITOR DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2583312, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenadora pro tempore** do Curso de Enfermagem – CCENF-EEM.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 02/10/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2326, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, inciso V e § 1º, do Decreto Nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO o PARECER 50/2025 da Coordenação Financeira e Administrativa - PROPESP e demais instruções do Processo SEI nº 23105.040391/2025-99, de interesse do(a) servidor(a) Bruno Freitas Gadelha,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) **BRUNO FREITAS GADELHA**, lotado(a) no Instituto de Computação – ICOMP, para participar de Apresentação de artigo científico aceito no IEEE Symposium on Visual Languages and Human-Centric Computing, a ser realizado em Raleigh - NC/ Estados Unidos, **no período de 05/10/2025 a 11/10/2025, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 02/10/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2822414** e o código CRC **B50E691D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2329, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 20 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 021/2014 – CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **FRANCISCO GOMES VIANA**, Matrícula SIAPE nº 3310071, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Prefeitura do Campus Universitário – PCU.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 01/10/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2823199** e o código CRC **C046563A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2335, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 3º da Resolução Nº 021/2014-CONSAD;

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução supramencionada;

CONSIDERANDO a instrução contida no Processo SEI nº 23105.010438/2024-17,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os nomes da Chefia Imediata e dos servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Avaliação e Tutor da servidora **NATALY CARNEIRO DE SOUZA** em Estágio Probatório, em atendimento à Resolução Nº 021/2014-CONSAD.

Servidor(a) em Estágio Probatório:	Nataly Carneiro de Souza
Chefia Imediata:	Aline Ferreira Lira
Avaliador(a) 1:	Bruna Raphaela Ferreira de Andrade
Avaliador(a) 2:	Marion Litaiff Azize Gomes
Tutor(a):	Irina Coelho Monte
Setor:	Assessoria de Comunicação Social

Art. 2º. REVOGAR ex nunc a Portaria Nº 415/2024, datada de 11 de março de 2024 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 13 de março de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 01/10/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2825381** e o código CRC **7A99597D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2336, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei Nº 9.327/1996, de 09/12/1996, que dispõe sobre a condução de veículo oficial;

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 82/2025/ICET/UFAM, datado de 01 de outubro de 2025, protocolizado sob o Processo SEI nº 23105.034745/2022-13, subscrito pelo Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR os (as) servidores (as) abaixo listados (as), lotados (as) no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia, a conduzirem os veículos das marcas Modelos **FORD RANGER - PLACA NOK 3025** e **MITSUBISHI L200 TRITON PLACA PHG 7308**, pertencentes à frota oficial da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, para cumprimento das atividades administrativas no Instituto, de acordo com as normas vigentes:

1) NAYDSON LIMA DE AQUINO, Matrícula SIAPE nº 2173375, Carteira de Habilitação nº 03741151796, Categoria AB;

2) ARTHUR ANTUNES DE SOUZA CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 2341240, Carteira de Habilitação nº 04096873981, Categoria AB; e

3) RUAN DA SILVA REGO, Matrícula SIAPE nº 2832489, Carteira de Habilitação nº 05375973484, Categoria AD.

Art. 2º. ADVERTIR que os (as) servidores (as) autorizados (as) a conduzirem os veículos oficiais da Universidade Federal do Amazonas – UFAM responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 02/10/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2825507** e o código CRC **C6487722**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2337, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 01 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 02 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do(s) candidato(s) listado(s) abaixo, efetivada pela Portaria GR nº 2.222, de 19/09/2025, publicada no DOU de 23/09/2025, conforme o(s) motivo(s):

I - Desistência da vaga após a nomeação:

NOME	CARGO	LOCAL	LISTA	CÓDIGO
MONICA RODRIGUES DE QUEIROZ	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MANAUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	310452

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9º, inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(s) candidato(s) relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público de Provas objeto do Edital nº. 22/2023, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - TAE, Nível E (Nível Superior), em regime de 40 (quarenta) horas semanais:

NOME	CARGO	LOCAL	LISTA	CÓDIGO
FABIO FELIX DE MELO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MANAUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	310452

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 02/10/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2825766** e o código CRC **EE2ECA3A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2338, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o caput do Artigo 9º e seu § 1º da Resolução Nº 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE c/c o Artigo 38 da Lei Nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 75/2025 - PROESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.038640/2025-86,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, em caráter pro tempore, a contar de **14/07/2025** até **31/12/2025**, os (as) servidores (as) abaixo a fim de compor a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PROFCIAMB**, conforme OFÍCIO Nº 75/2025 - PROESP/UFAM:

Coordenador (a):

AYRTON LUIZ URIZZI MARTINS

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

EDIVÂNIA DOS SANTOS SCHROPFER

Membros:

KÁTIA VIANA CAVALCANTE

LÚCIA HELENA PINHEIRO MARTINS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2340, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23531.011321/2025-01, protocolado em 24/09/2025, que trata da Aceleração da Progressão por Capacitação do (a) servidor (a) JOSUE VIEIRA QUARESMA, lotado (a) no(a) - Serviço de Recursos Humanos - HUGV/UFAM;

CONSIDERANDO os § 3º e § 4º do Artigo 10-B da Lei nº 11.091/2005, Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação/PCCTAE, incluído pela Lei n. 15.141/2025, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 06/02/2025, que registra o entendimento firmado pela Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CNS) acerca da aplicação da Lei n. 15.141/2025;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) obteve a **1ª Aceleração e a 2ª Aceleração**, por meio da Portaria n. GR. 1042/2025 (2588976);

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOSUÉ VIEIRA QUARESMA**, matrícula SIAPE n.º 3028501, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe D, Padrão de Vencimento 10, ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO**, para o **Padrão de Vencimento 11**, relativo a **3ª Aceleração**, referente ao interstício de **13/03/2018 a 13/03/2023**, de acordo com as ações de desenvolvimento apresentadas na tabela abaixo:

Ações de desenvolvimento	Carga Horária/CH	Realização
Básico em Gestão Estratégica	120 horas	08/09/2025 até 22/09/2025
Total	120h	-

Art. 2º ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **24/09/2025**, conforme o Artigo 10-B da Lei nº 11.091/2005, incluído pela Lei n. 15.141/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 03/10/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2827664** e o código CRC **AF3EB869**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2341, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.032837/2025-10, que versa sobre a remoção do servidor Pedro José Vieira Archanjo,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a remoção a pedido, a critério da Administração, do servidor **PEDRO JOSÉ VIEIRA ARCHANJO**, Matrícula SIAPE nº 1559480, ocupante do cargo de Administrador, de sua lotação no Departamento de Empreendedorismo e Habitat de Inovação – DEMPHI da Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica – PROTEC para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 03/10/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2827851** e o código CRC **603BE77F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2342, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 130/2025/CCPEDAG - INC/UFAM, Processo n. 23105.041587/2025-09, protocolado em **29/09/2025**, da servidora ELIANE APARECIDA FARIA DE PAIVA que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR as Portarias da servidora **ELIANE APARECIDA FARIA DE PAIVA**, matrícula SIAPE n. 2537902, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 3423, de 02/12/2019	B2 – ASSISTENTE 2	26/01/2016 a 26/01/2018	23/08/2019	23/08/2019
Portaria nº 1360, de 25/08/2021	C1 - ADJUNTO 1	23/08/2019 a 23/08/2021	23/08/2021	23/08/2021
Portaria nº 1668, de 28/08/2023	C2 - ADJUNTO 2	23/08/2021 a 23/08/2023	23/08/2023	23/08/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 3423, de 02/12/2019	B2 – ASSISTENTE 2	26/01/2016 a 26/01/2018	Prescrito	26/01/2018
Portaria nº 1360, de 25/08/2021	C1 - ADJUNTO 1	26/01/2018 a 26/01/2020	29/09/2020	26/01/2020
Portaria nº 1668, de 28/08/2023	C2 - ADJUNTO 2	26/01/2020 a 26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2828251** e o código CRC **DC46971C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2344, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.040253/2025-18, instruído por esta Coordenação em 09/09/2025, no qual é requerida a progressão funcional pelo(a) servidor(a) CIDERJÂNIO FARLING SALVADOR DA COSTA em 25/09/2025; e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo(a) Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, em 25/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho;

CONSIDERANDO o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CIDERJÂNIO FARLING SALVADOR DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1650966, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/12/2014 a 11/12/2016**.

Art. 2º. ENQUADRAR o(a) servidor(a) no Nível 1 da Classe A, com denominação de **Assistente**.

Art. 3º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **25/09/2020**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 4º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/12/2016**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 03/10/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2828290** e o código CRC **95892F2D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2345, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.042098/2025-66, protocolado em 24/09/2025, que trata da progressão funcional do servidor JASCQUESON ALVES DE OLIVEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM, em 22/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 3, na qual estava posicionado o docente JASCQUESON ALVES DE OLIVEIRA passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JASCQUESON ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1720741, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **14/08/2023 a 14/08/2025**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **14/08/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **14/08/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 03/10/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2828393** e o código CRC **8EE9F609**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2347, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.041718/2025-40, protocolado em 29/09/2025, que trata da progressão funcional do servidor GIORGE PESSOA DE JESUS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia/FAO/UFAM, em 29/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **GIORGE PESSOA DE JESUS**, matrícula SIAPE n.º 1520026, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/09/2023 a 28/09/2025**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **28/09/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/09/2025**.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 03/10/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2828739** e o código CRC **8AFA87B3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2348, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.043237/2025-79, instruído pela Coordenação de Acompanhamento da Carreira/CAC em 30/09/2025, que trata da Progressão por Mérito Profissional do Técnico–Administrativos em Educação – PCCTAE;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no D.O.U. do dia subsequente, que dispõe sobre a estruturação dos Cargos Técnico–Administrativos em Educação – PCCTAE, no âmbito das Instituições Federais de Ensino, vinculados ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a Resolução/CNS do PCCTAE Nº 02/2006, de 23 de novembro de 2006, Art. 3º, Item IV;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO que o Capítulo L da Lei nº 15.141/2025 trata especificamente do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), instituído pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão da **Progressão por Mérito Profissional** aos servidores Técnico–Administrativos em Educação relacionados abaixo, de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão, em atendimento à Lei nº 15.141/2025.

ORD.	SIAPE	NOME	CARGO
1	2381660	ADRIANA DA SILVA CARVALHO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ANÁLISES CLÍNICAS
2	2369686	ADRIANO BRITO FEITOZA	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS
3	2376130	ADRIANO VITOR GONCALVES TRINDADE	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
4	2377449	AGEU MONTEIRO MAIA JUNIOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
5	2379396	ALANA MENEZES DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL
6	2374065	ALCEMIRES DA SILVA PINTO	ASSISTENTE SOCIAL
7	2095181	ALESSANDRA SANTOS TAVEIRA MEDRADO	CONTADOR
8	3856550	ALINE BASILICE CIPRIANO GUERREIRO	ENFERMEIRO
9	2378910	AMARILDO ARAUJO DA MATA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO
10	2366292	ANA CHRISTINA SENA LIMA DA COSTA	PSICÓLOGO
11	3429547	ANA LUIZA ALVES DE MORAES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
12	1659453	ANDRE RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
13	1659422	ANDREIA NASCIMENTO ROCHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
14	2377969	ARLEIDE FREITAS DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
15	2663244	ARMANDO DE HOLANDA GUERRA JUNIOR	MÉDICO GASTROEONTOLOGIA
16	2378753	BENARA MODESTO DE SOUSA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
17	2378768	BRENDA DE JESUS MORAES ARAUJO	ADMINISTRADOR
18	3430575	BRENER SAVIO RAMOS MAGALHAES	ADMINISTRADOR
19	2107809	BRUNO DE AMORIM FREIRE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
20	2378853	BRUNO LIMA FERREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA QUÍMICA
21	1033614	CAMILA REGINA DE SOUSA GUIMARAES	TÉCNICO EM ARQUIVO
22	2098978	CARLA KAROLINE DOS SANTOS TELES	ENFERMEIRO
23	3430161	CAROLINA SILVA BIZOTTO	ADMINISTRADOR
24	1966573	CAROLINE DUARTE BRIGHENTE	ASSISTENTE SOCIAL
25	2094105	CAROLINE MACHADO DA COSTA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
26	2095125	CELIA ALEXANDRE DE LIRA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA
27	2373869	CELSO JOSE LOPES MUGARTE	ARQUITETO-URBANISTA
28	1660608	CHARLINGTON SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO
29	1123160	CLAUDIA DO NASCIMENTO MACEDO	ASSISTENTE DE ALUNOS
30	2103080	CLAUDIO JOSE DA SILVA LEAL	SECRETÁRIO EXECUTIVO
31	1090972	CLEANE CHAVES MAIA	ENFERMEIRO-AREA
32	2662088	CRISTIANE NAIARA ARAUJO DE SOUZA	REVISOR DE TEXTO
33	2417149	DANIEL BEZERRA LIMA JUNIOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
34	1659340	DANIEL CARNEIRO COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
35	2095715	DENISE XAVIER COSTA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA
36	1964667	DIEGO CASTRO SQUINELLO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA QUÍMICA

37	2097431	DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA BERNARDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
38	1967600	DIONE FONSECA PRADO	ENFERMEIRO
39	2378505	EDER FERREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO
40	1971141	EDILENE LIMA GRIJO	NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO
41	2096027	EDSON NOGUEIRA DA SILVA	CONTADOR
42	1967124	EDUARDO ERMINO SARAIVA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
43	1967382	ELADIO DE SOUZA ALBUQUERQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
44	2378540	ELIZANGELA SANTOS DA COSTA	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
45	2092981	ELSON LOPES DE LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
46	1770092	EMANUELLE LORENA TEIXEIRA CHAGAS	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
47	2418404	ERICO MACEDO POLO	BIÓLOGO
48	1973402	ERIKA GLENDA FERREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
49	1965456	ERLANI DIOGO DE JESUS	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA
50	1967427	ESMERALDINA LOPES GONCALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
51	2099025	EVELLYN KELLEN DE SOUZA REGO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
52	2156562	EVERTON MACEDO E SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
53	2873186	FABIANO FEITOSA DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
54	2377988	FABRICIO DOS SANTOS CARDOSO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
55	2383398	FELIPE MOURA ARAUJO DA SILVA	QUÍMICO
56	2110150	FRANCISCO EMILIANO DE MORAES NETO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
57	1722925	FRANCISCO ROGERIO DE CARVALHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
58	1568438	FRANK MOTA DA COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
59	2177661	GENILCE FERREIRA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
60	1659108	GLEICIANE PINTO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
61	2929064	GLEILSON MEDINS DE MENEZES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-AUDIOVISUAL
62	1967401	HUDSON ANDRE AROUCA CAUPER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
63	1967699	IGOR REIS BARROS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-MECÂNICA
64	2093464	IRONES DA SILVA CORDEIRO	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
65	1965786	ISABEL FERREIRA DA SILVA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA
66	2162468	ISMAEL CARLOS BEZERRA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
67	1965530	IVENS SAMPAIO SIQUEIRA DE JESUS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
68	2162141	JAMISON BRASIL DO NASCIMENTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
69	2094868	JEAN CARLO LUCAS PINTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
70	2377410	JESSICA FERNANDA DE FREITAS EUFRAZIO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO
71	3326559	JESSICA OLIVEIRA SANTOS	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA
72	2378094	JONES SIMAO BULBOL JUNIOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
73	2162010	JORDANA GOMES MAIA PIRES DE OLIVEIRA	PEDAGOGO
74	2370461	JOSE CORREA LIMA NETTO	MÉDICO
75	2110677	JULIANA VERCOSA DE FREITAS	ADMINISTRADOR
76	2785630	JULIANE PINHEIRO FRAGATA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
77	2368614	JULIO NINO DE SOUZA NETO	BIÓLOGO
78	2417183	JUSSIVAL DE ABREU PINHEIRO NOVAES	QUÍMICO
79	1965556	KARLA DE LIMA PONTES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
80	3429696	KAROLINE RODRIGUES DE AZEVEDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
81	2659749	KELEN SUELY DE ALENCAR LEAO CUNHA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA
82	2375123	KELLY DO CARMO BRITO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
83	2373676	KIDNEY DE OLIVEIRA GOMES NEVES	QUÍMICO
84	2381356	KLEBERSON DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ANÁLISES CLÍNICAS
85	1256896	LARISSA DANTAS DE LIMA	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS
86	2378596	LARYSSA DE OLIVEIRA MELO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
87	1966867	LEILA MARIA CASTRO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
88	2369301	LEONARDO MEDEIROS LIMA	ENGENHEIRO CIVIL
89	1967895	LINCOLN FERREIRA LIMA	ENGENHEIRO ELETRICISTA
90	3429706	LORRAN RODRIGUES DE QUEIROZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
91	3869822	LUAN LUIZ PEREIRA BATISTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
92	2378658	LUANA SOUZA DE ANDRADE	ADMINISTRADOR
93	2374346	LUCAS CORDEIRO TEIXEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
94	3429734	LUCAS OLIVEIRA NUNES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
95	2925875	LUIS GUILHERME MAGALHAES QUEIROZ	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
96	2785224	LUIZ GUILHERME OLIVEIRA MARQUES	PROGRAMADOR VISUAL
97	1659417	LUIZA KEZY CARVALHO ARIRAMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
98	1313075	MARILIA CAMARA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
99	3429739	MATEUS LEAO DE AZEVEDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
100	2378832	MICAEL JACSON SILVA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
101	2377879	MICHELE MARCIAO AZEVEDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
102	2366131	MILCA GONCALVES BERNARDO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO
103	2870895	NAAMY KEELY DA SILVA SIMAO	FISIOTERAPEUTA
104	1970637	NEWTON DE LEIROS GARCIA JUNIOR	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
105	2377915	NILZA OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
106	1659450	NUBIANE DOS SANTOS PINON	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
107	1661591	OLAVO JUNIOR MARQUES RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

108	1968782	PATRICK NASSER OLIVEIRA MARTINS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-MECÂNICA
109	2369012	PAULO ABRAAO CAVALCANTE MARANHÃO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-BIOTECNOLOGIA
110	2377766	PAULO OLIVEIRA MACEDO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO
111	1659386	PAULO SERGIO MARINHO CRUZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
112	1659316	PEDRO D ALCANTARA BACELLAR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
113	2379928	PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ARQUIVO
114	2160240	RAFAEL LIMA MEDEIROS FERREIRA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA
115	1810256	RAFAELA MONTEIRO DE REZENDE DINIZ DIAS	ADMINISTRADOR
116	1796267	RAQUEL SANTOS MACIEL	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA
117	1975536	REGINA CELIA ENEDINA PEREIRA GOMES DA SILVA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
118	1965649	RENATA CALDAS DANTAS	NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO
119	2370572	ROBERT CARLOS DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
120	2377654	ROBERTA DE LIMA SOUSA VIEIRA	PSICÓLOGO-ÁREA
121	2374725	ROBSON DE SOUSA DAMASCENO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO
122	2378410	ROBSON GOMES DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
123	2377848	RODRIGO FERNANDES DE SOUZA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO
124	2378032	ROSELY COSTA DA SILVA BANDEIRA	CONTADOR
125	2384525	ROZIVETE MACIEL DE LIMA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ANÁLISES CLÍNICAS
126	1965994	SANDRA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	JORNALISTA
127	1660288	SANDRO HAOXOVELL DE LIRA	ASSISTENTE SOCIAL
128	2268414	SIMONE DA GRACA CAMPELO	ADMINISTRADOR
129	3067574	SIMONE EMMANUELLE DE AZEVEDO CESAR	ARQUITETO-URBANISTA
130	1659442	SONIA APARECIDA DOS SANTOS COGO GEHLEN	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
131	1967079	SUELEM DO VALE MARTINS	CONTADOR
132	2098866	SUZANY MARQUES HADDAD LIMA	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS
133	2376255	TAISE PALMA COMIN MELO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
134	2378061	THAYANE AMARAL LAGO	CONTADOR
135	2378617	THIAGO MORAIS DE LIMA JUNIOR	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-PRODUÇÃO DE AUDIO E VIDEO
136	3327030	VANESSA CAROLINE NASCIMENTO FELIX	ASSISTENTE SOCIAL
137	2096053	WAGNER NIXON NAZARETH FONSECA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
138	2378354	WALDRIANE NASCIMENTO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
139	1966622	WALLACE ANCELMO DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
140	1453729	WARE SHIRLEY DA CRUZ CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
141	2094898	WELLINGTON LUIZ DE MELO SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
142	2091929	WLADIMIR DE SENA RAPOSO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º. DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da **Portaria por Mérito Profissional** passem a vigorar a partir da data da progressão dos servidores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 03/10/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2828771** e o código CRC **6CCF905D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2349, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.042133/2025-47, protocolado em 29/09/2025, que trata da promoção funcional da servidora CÂNDIDA MARIA NOBRE DE ALMEIDA MORAES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia /ICSEZ/UFAM, em 29/09/2025;

CONSIDERANDO o §1º e inciso I do §3º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, alterado pelo Art. 54 da Medida Provisória n. 1.286/2024, que estabelece para a Classe B, de Adjunto, o cumprimento do interstício mínimo de **36 (trinta e seis) meses no último nível da classe anterior** e a aprovação em processo de avaliação de desempenho e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024;

CONSIDERANDO que a Classe A, de Adjunto A, Nível 2, na qual estava posicionada a docente CÂNDIDA MARIA NOBRE DE ALMEIDA MORAES passou a ser designada de **Classe A, de Assistente, Nível 1**, a partir de **01/01/2025**, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pelo Art. 54 da Medida Provisória n. 1.286/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **CÂNDIDA MARIA NOBRE DE ALMEIDA MORAES**, matrícula SIAPE n.º 1035412, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROMOÇÃO FUNCIONAL para o Nível 1, da Classe B, com denominação de Adjunto**, pelo interstício de **01/09/2022 a 01/09/2025**.

Art. 2º. ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **01/09/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/09/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 03/10/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2828827** e o código CRC **6A16C351**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2350, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.036908/2025-45, protocolado em 29/08/2025, que trata da progressão funcional da servidora DANIELLE GONZAGA DE BRITO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM, em 29/08/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **DANIELLE GONZAGA DE BRITO**, matrícula SIAPE n.º 2996429, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/11/2021 a 21/11/2023**.

Art. 2º. ENQUADRAR o servidor no Nível 1 da Classe A, com denominação de **Assistente**.

Art. 3º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício **21/11/2023**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionada.

Art. 4º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/11/2023**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 03/10/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2828862** e o código CRC **A0BABE0E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2351, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.043083/2025-15, protocolado em 29/09/2025, que trata da Aceleração da Progressão por Capacitação do (a) servidor (a) ALLAN DOS SANTOS PINTO, lotado (a) na Faculdade de Educação - FAGED/UFAM;

CONSIDERANDO os § 3º e § 4º do Artigo 10-B da Lei nº 11.091/2005, Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação/PCCTAE, incluído pela Lei n. 15.141/2025, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 06/02/2025, que registra o entendimento firmado pela Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CNS) acerca da aplicação da Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO o registro de afastamento (0066) no espelho do SIGEPE, no total de 1 dia, nos termos dos Art. 97, Art.102 da Lei 8.112/1990 e o Art. 8 da IN 66/2022;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) obteve a **1ª Aceleração**, por meio da Portaria n. GR. 2203/2025 (2800361), e a **2ª Aceleração**, por meio da Portaria n. GR. 2254/2025 (2813156),

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ALLAN DOS SANTOS PINTO**, matrícula SIAPE n.º 1454189, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO-AUDIOVISUAL, Classe D, Padrão de Vencimento 17, ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO**, para o **Padrão de Vencimento 18**, relativo a **3ª Aceleração**, referente ao interstício de **24/05/2014 a 25/05/2019**, de acordo com as ações de desenvolvimento apresentadas na tabela abaixo:

Ações de desenvolvimento	Carga Horária/CH	Realização
Produção de Áudio e Vídeo	120 horas	16/09/2025 até 29/09/2025
Total	120h	-

Art. 2º. ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **29/09/2025**, conforme o Artigo 10-B da Lei nº 11.091/2005, incluído pela Lei n. 15.141/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 03/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2829132** e o código CRC **870F27ED**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2354, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.040555/2025-88, protocolado em 24/09/2025, que trata da progressão funcional da servidora ALESSANDRA ALVES DA SILVA MAGALHÃES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento de Ciências Fisiológicas do Instituto de Ciências Biológicas /ICB/UFAM, em 16/09/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 1, na qual estava posicionada a docente ALESSANDRA ALVES DA SILVA MAGALHÃES passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória Nº 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **ALESSANDRA ALVES DA SILVA MAGALHÃES**, Matrícula SIAPE nº 2333805, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/10/2023 a 02/10/2025**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **02/10/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/10/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 03/10/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2829601** e o código CRC **3015B8EA**.